



A INCLUSÃO DIGITAL POR MEIO DO PROGRAMA PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO: RECURSO PÚBLICO DESTINADO PARA FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

SÃO PEDRO PROVINCE PROGRAM: SOURCE OF PUBLIC RESOURCES INTENDEND FOR FINANCING EDUCATION

Denise Espich, Universidade Federal de Santa Maria, deniseespich94@gmail.com;
Fernando do Nascimento Lock, Universidade Federal de Santa Maria,
fernandolock@hotmail.com; Gabriela Martins Sanfelice, Universidade Federal de Santa
Maria, gabrielasanfelice13@gmail.com.

RESUMO

O objetivo geral do trabalho é compreender os critérios de distribuição dos recursos financeiros do Estado do Rio Grande do Sul destinados às escolas da rede estadual por meio do Programa de Governo Província de São Pedro executado no período de 2012 a 2014. A relevância social deste trabalho consiste na evidenciação do processo de distribuição dos recursos de maneira mais simples e transparente para compreensão de como os recursos saíram dos cofres do Governo do Estado e chegaram até as escolas. Argumenta-se ainda o fato do programa visar a inclusão digital, por ser uma crescente necessidade da população em adaptação ao processo de globalização e evolução tecnológica. Quanto à metodologia, trata-se de uma pesquisa documental, com base nos dados de sites governamentais e legislações pertinentes. Observou-se que o governo buscou por meio de algumas modalidades do programa Província de São Pedro medidas para sanar problemas mais eminentes em alguns grupos sociais, com isso os recursos acabaram por não chegar de maneira homogenia a todas as escolas da rede estadual de ensino. Evidenciado na modalidade um por um, a qual tem por critérios: o Ensino Fundamental, às escolas estaduais de determinados municípios que serão mencionados ao longo do trabalho.

Palavras-chave: Programa de Governo; Inclusão Digital; Educação.

ABSTRACT

The general objective of this work is to understand the criteria for the distribution of the financial resources of the State of Rio Grande do Sul for the schools of the state network through the Program of Government of Província de São Pedro executed in the period from 2012 to 2014. The social relevance of this work is to reveal the process of distribution of resources in a simpler and more transparent way to understand how resources came out of the coffers of the State Government and reached the schools. It is also argued that the program aims at digital inclusion, as it is a growing need of the population to adapt to the process of globalization and technological evolution. As for the methodology, this is a documentary research, based on data from governmental websites and relevant legislation. It was observed that the government sought, through some of the modalities of the São Pedro Province program, to remedy more eminent problems in some social groups, with the result that the resources did not arrive homogenously at all the schools in the state school system.

Keywords: Government Program; Digital Inclusion; Education.



1 Introdução

A educação consiste em um dos alicerces de uma sociedade desenvolvida, assim, compreende-se que para o desenvolvimento das atividades educacionais torna-se necessário o dispêndio de recurso financeiro. Deste modo, o estudo investiga o processo de destinação do recurso público do governo do Estado do Rio Grande do Sul para a educação por meio do Programa de Governo Província de São Pedro (PSP), executado no período de 2012 a 2014.

O nome do programa PSP tem origem nas nomenclaturas que ao longo da história foram atribuídos ao atual Estado do Rio Grande do Sul. De acordo com Silva (1968) entre os anos de 1534 até 1889 o Estado foi designado por quarenta e uma nomenclaturas distintas, dentre as quais vinte e duas abrangiam o termo São Pedro em parte do nome. No ano de 1839 a trigésima quinta nomenclatura era Província de São Pedro. Em contraponto a um vínculo histórico com Estado, o programa visou a inclusão digital. Tem-se por objetivo “a melhoria da qualidade da educação através da qualificação tecnológica, visando a modernização de equipamentos e de espaços, e principalmente investindo na formação pedagógica dos professores para o uso das mídias no ambiente escolar” (SEDUC/RS, 2014).

A implantação deste programa ocorreu em um Estado que apresenta um histórico de déficit em muitos exercícios e governos em descontinuidade, tanto em relação ao governante quanto ao partido político, ou seja, consistem em formas distintas de compreender as prioridades dos gastos público. Tal cenário resulta em políticas de curto prazo, as quais influenciam na distribuição dos recursos as escolas, e assim definem como estes irão chegar às escolas (por meio de cursos, equipamentos eletrônicos, em dinheiro, etc.), quais escolas irão abranger e a que despesa se destinará a cobrir.

Além disso, em 2017 o Estado ainda passa por um momento histórico de instabilidade financeira e conseqüentemente contingenciamento dos recursos, o que gera certa desconfiança social para com as contas públicas e afirmações precipitadas sem o devido embasamento técnico. De forma que a educação se configura como uma das áreas mais questionadas, por se apresentar como um direito social e o caminho para que no futuro se possam sanar os problemas nas demais áreas de carências sociais. Assim, o estudo busca responder ao seguinte questionamento: como o recurso, estabelecido pelo Estado do Rio Grande do Sul foi distribuído às escolas da rede estadual de ensino através do programa de governo denominado Província de São Pedro (PSP)?

O trabalho tem como objetivo geral compreender os critérios de distribuição dos recursos do Estado do Rio Grande do Sul destinados às escolas da rede estadual por meio do



PSP, para que assim se compreenda se os recursos deste programa chegaram às escolas de maneira uniforme. A relevância social deste trabalho consiste na evidencição do processo de distribuição dos recursos de maneira mais simples e transparente para compreensão de como os recursos saíram dos cofres do Governo do Estado e chegaram até as escolas.

Justifica-se a realização do estudo no Estado do Rio Grande do Sul, em vista do conturbado momento político que, ainda em 2017, tem evidenciado pela greve deflagrada pelo CPERS - Centro dos Professores do Estado do Rio Grande Sul na rede estadual de ensino na qual é exigido entre outras questões e soluções para o sucateamento das escolas. O Estado é também cenário de protestos que reivindicam, na rede estadual de ensino, reformas e questões estruturais (PORTO, 2016). De forma que Evidencia, entre outras, as carências das escolas do Estado quanto as suas estruturas e seus materiais.

Argumenta-se ainda o fato do programa visar à inclusão digital, que consiste em uma crescente necessidade da população em adaptação ao processo de globalização e evolução tecnológica, o que afeta a maneira de ensinar. Deste modo a educação também deve sofrer mudanças e adaptações conforme é evidenciado por Lavinias e Veiga (2013, p. 545).

“Aprimorar a escola e seus conteúdos, reduzir os índices de fracasso escolar, reprofissionalizar o professor para modificar a forma de ensinar e de aprender, de modo a que crianças e jovens possam adquirir um novo tipo de conhecimento, dirigido à solução de problemas com criatividade e espírito crítico, são alguns dos argumentos dos que defendem a disseminação das tecnologias de informação e comunicação – TICs – nas escolas para revolucionar o ensino e, assim, renová-lo. Ou, no limite, refunda-lo”. Lavinias e Veiga (2013), pg.545.

Ao tratar dos estudos já existentes acerca do tema, têm-se Morais (2015, p.10) que trabalha com a percepção dos professores da rede estadual quanto aos resultados educacionais obtidos por meio da aplicação do PSP, e Bemfica Jr. (2015), o qual aborda o Programa Um Computador por Aluno e Professor (UCA) e o PSP quanto às aplicações e limitações pedagógicas. Porém este estudo é diferenciado, pois aborda o PSP da perspectiva do financiamento, ao analisar como ocorreu a saída do recurso dos cofres do Governo do Estado até os critérios para a aplicação deste recurso público.

Este estudo, está dividido em cinco seções, compostas pela introdução já apresentada, em seguida, a segunda seção trata da revisão da literatura, onde são tratados o financiamento educacional no Rio Grande do Sul e o Programa Província de São Pedro. A terceira seção traz os aspectos metodológicos, na quarta seção são evidenciados resultados e discussões, e na quinta seção são apresentadas as considerações finais.



2 Financiamento da Educação e o Estado do Rio Grande do Sul

O acesso à educação, por se tratar de um direito constitucional, consiste em uma despesa que requer, de maneira legal, um percentual mínimo de investimento em relação à arrecadação. As principais fontes de arrecadação dos Estados são as receitas oriundas dos seguintes impostos: Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação Serviços – ICMS, Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação – ITCM e, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (BRASIL, 1988).

O percentual mínimo, desde o ano de 1988, de obrigação dos Estados é composto por 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante dos impostos, e os valores provenientes de transferências, em vista que o percentual mencionado foi instituído na Constituição da República Federativa do Brasil 1988 (BRASIL, 1988). É importante que compreenda-se o histórico de financiamento da educação para compreender a atual situação do financiamento da educação, pois a Constituição Federal de 1988 é ainda muito recente para sanar um contexto histórico de legislações inconstantes com relação a estipulação de um mínimo necessário para financiamento da educação. No Quadro 1 é apresentado o histórico de Legislações que estabelecem percentuais mínimos, a nível nacional, para o financiamento da educação nas esferas federal, estadual e municipal.

ANO	DISPOSIÇÃO LEGAL	ESFERA DE VINCULAÇÃO		
		UNIÃO	ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	MUNICÍPIOS
1934	Constituição Federal de 1934	10%	20%	10%
1937	Constituição Federal de 1937	-	-	-
1942	Decreto Lei 4.958/42	-	15% a 20%	10% a 15%
1946	Constituição Federal de 1946	10%	20%	20%
1961	Lei Federal 4.024/61	12%	20%	20%
1967	Constituição Federal de 1967	-	-	-
1969	Emenda Constitucional I	-	-	20%
1971	Lei Federal 5.692/71	-	-	20%
1983	Emenda Constitucional 14/83	13%	25%	25%
1988	Constituição Federal de 1988	18%	25%	25%

Quadro 1 - Legislações que Estabelecem Percentuais Mínimos para Financiamento Público da Educação
Fonte: Oliveira (2007, p. 92).

No Quadro 1 é possível visualizar um contexto histórico inconstante dos percentuais, observa-se que ocorreu a fixação de um percentual mínimo legal para todos os entes federados (União, estados, Distrito Federal e municípios) na Constituição Federal de 1934, de 1946, de 1988, na Lei Federal 4.024/61 e Emenda Constitucional 14/83. Em contrapartida é verificada a inexistência de vinculação mínima da Constituição Federal de 1937 e de 1967



para todos os entes federados. No ano de 1942 a ausência de vinculação para a União apenas, já na Constituição Federal de 1967, Emenda Constitucional I de 1969 e Lei Federal 5.692 não tiveram fixados valores mínimos para financiamento da educação a União, estados e Distrito Federal. É evidenciado nesses períodos, com maior, menor ou nem uma estipulação de percentuais mínimos de destinação de recursos a educação.

Já na constituição do Estado do Rio Grande do Sul, apresenta-se o comprometimento em aplicar um mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) das receitas resultantes dos impostos, que se apresenta superior ao mínimo exigido na constituição federal, “O Estado aplicará, no exercício financeiro, no mínimo, trinta e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino público”. (RIO GRANDE DO SUL, 1989, art.202).

Apesar de ser mais vantajosa para a educação, a constituição estadual não prevê nem uma sanção normativa para a não realização dos trinta e cinco por cento. Ao considerar as demandas dos demais setores de responsabilidade do Estado, não é correto partir do pressuposto que este percentual efetivamente seja cumprido. Desta forma, compreende-se como percentual mínimo, os vinte e cinco por cento que constam na constituição federal, os quais possuem sanções em seu descumprimento.

Os estados, o Distrito Federal e os municípios destinarão, segundo Brasil e STN (2014), parte dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica e a remuneração dos trabalhadores da educação. Assegurada a distribuição dos recursos mediante a criação, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. De modo que se estabeleceu que, de acordo com Brasil e STN (2014, p. 258) “proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) desses fundos será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício”.

A partir de 2006 foi instituído o FUNDEB, o qual se constitui em um Fundo de natureza contábil, para o qual contribuem a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, de forma que os estados destinam vinte por cento da receita de impostos e transferências com destino à educação. Este recurso é distribuído para as escolas com base no número de alunos, conforme explica o Ministério da Educação:

“Com a Emenda Constitucional n. 53/2006, a sub-vinculação das receitas dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios passaram para 20% e sua utilização foi ampliada para toda a Educação Básica, por meio do



Fundeb, que promove a distribuição dos recursos com base no n. de alunos da educação básica, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal). Ou seja, os Municípios receberão os recursos do Fundeb com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental e os Estados com base nos alunos do ensino fundamental e médio. Da mesma forma, a aplicação desses recursos, pelos gestores estaduais e municipais, deve ser direcionada levando-se em consideração a responsabilidade constitucional que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica”. BRASIL; STN (2014), pg. 3

A porcentagem mencionada de 20% (vinte por cento) dos recursos de constituição dos fundos, conforme Brasil e STN (2014), foi atingida gradativamente nos seus primeiros 3 (três) anos de vigência. A partir do exercício financeiro de 2010, foram incorporados ao FUNDEB de cada estado e do Distrito Federal. Ainda, a União complementarará os recursos de cada FUNDEB, de acordo com Brasil e STN (2014), sempre que, em cada Estado e no Distrito Federal, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

Outra fonte de financiamento ocorre por meio da contribuição social do salário-educação conforme redação da Constituição Federal: “A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei”. (BRASIL, 1988, art. 212, § 5.). De acordo com a Lei Ordinária 9424/1996 em seu art. 15, os recursos oriundos do salário-educação serão beneficiários estudantes do ensino fundamental, que atualmente integra a educação básica.

Deste modo, parte dos percentuais mínimos de investimentos em educação é gerida a nível estadual (5%), e parte é transferida para o Fundeb e gerida a nível federal (20%) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. De forma que este ente gere estes recursos do Fundeb somados aos recursos do Salário Educação. Esta gestão ocorre separadamente para os recursos de cada estado, por meio de programas interligados ao Governo Federal, que repassará os recursos a planos nacionais, que então são direcionados aos estados e municípios ou diretamente as instituições de ensino.

Assim, ao compreender como são geridos os recursos de maneira geral, na esfera estadual, cabe aprofundar a compreensão da gestão dos recursos do Programa Província de São Pedro (PSP), desenvolvido pelo Estado do Rio Grande do Sul, ao verificar como ocorreu sua implantação e alguns de seus resultados.



3 Programa Província de São Pedro (PSP)

O Governo do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Educação (Seduc) atende a cerca de 2.576 escolas, de modo que abrange um público de aproximadamente 1.200.000 alunos. E essa Secretaria elaborou o Programa Província de São Pedro (PSP), com o objetivo de desenvolver a qualidade da educação por intermédio da qualificação tecnológica, de forma a visar a modernização de instalações, equipamentos e a capacitação dos professores para trabalharem a utilização de mídias em sala de aula (SEDUC/RS, 2014).

Teve por objetivos específicos, segundo a Seduc/RS (2014), conhecer, aprender, ensinar e dar novo significado as aprendizagens e as relações interpessoais, de maneira que disponibilizou novas ferramentas tecnológicas ao introduzir a escola no universo digital. O programa foi desenvolvido em todas as 30 Coordenadorias Regionais (CRE), e a formação dos professores realizada por meio dos Núcleos de Tecnologia Educacional (NTEs) em parceria com outras instituições.

O PSP organiza o planejamento pedagógico com: um netbook para cada aluno e professor, formação e distribuição de *tablets* para os professores, uso dos laboratórios móveis com laptops, modernização e ampliação dos laboratórios de informática das escolas, distribuição de lousas eletrônicas e conexão em banda larga. (SEDUC/RS, 2014).

Proporcionou a formação de professores e possibilitou à vivência dos alunos a linguagem tecnológica, apresentou-se como o principal instrumento de modernização tecnológica da rede estadual. Visou, por meio da introdução de computadores no processo de aprendizagem, um parceiro dos professores no trabalho pedagógico (SEDUC/RS, 2014).

O PSP consiste em um programa desenvolvido pelo Estado do Rio Grande do Sul por meio da Seduc, em parceria da Secretaria da Fazenda (Sefaz), através da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul (Procergs) e da Assessoria de Inclusão Digital do Gabinete do Governador (SEDUC/RS, 2014). Assim, abrange parte dos objetivos do programa RS Mais Digital, o qual foi instituído pelo Decreto 50.800 de 2013, com a finalidade de desenvolver sistemáticas para a inclusão digital, tanto no meio escolar, quanto no meio social também, ou seja, o direito de acesso as tecnologias por parte da população em geral.

“Fica instituído o Programa RS Mais Digital, no âmbito do Gabinete do Governador, por intermédio da Assessoria de Inclusão Digital, com a finalidade de formular e propor diretrizes, objetivos e metas, bem como elaborar políticas públicas e ações no âmbito da inclusão digital, com vista a implementar políticas de conexão à Internet de banda larga que ajudem a democratizar o acesso as novas



tecnologias, levando computadores, conexão de internet e cursos de formação às populações mais carentes, integrando a Administração Pública e a sociedade na promoção do exercício da cidadania e na construção do processo de desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio Grande do Sul". RIO GRANDE DO SUL (2013), art.1.

Quanto aos investimentos ao programa a Seduc (2014) informou já ter investido mais de R\$ 100 milhões até o ano de 2014, na aquisição dos *netbooks*, instalação de infraestrutura nas escolas e na formação dos professores, que ocorreram através de oficinas, cursos presenciais e à distância, bem como nas próprias escolas.

Assim, encerramos esta seção de revisão da literatura, descritos os aspectos mais relevantes com relação ao financiamento da educação e ao programa PSP, de forma mais específica. Segue-se então para os aspectos metodológicos deste estudo.

4 Metodologia

Quanto à metodologia é uma pesquisa documental, a qual conforme Gil (2008, p.51) vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa, de modo que suas fontes podem ser muito diversificadas e dispersas. No estudo foram utilizados dados contidos em sites governamentais e legislações.

Foi utilizada uma abordagem qualitativa, a qual visa compreender o como se dá o processo de distribuição dos recursos do Estado ao PSP. Conforme Diehl e Tatim (2004) a pesquisa qualitativa apresenta-se como meio de descrever a complexidade de determinado problema e a interação de determinadas variáveis, compreender e classificar os processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança de determinado grupo e proporcionar um maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos.

Conforme Gil (2008, p.28) as pesquisas descritivas apresentam como objetivo essencial à descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, seu objetivo pode consistir no estabelecimento de relações entre variáveis. Aplica-se ao trabalho, pois este se dispõe a descrever o processo de distribuição dos recursos desde a sua origem no governo estadual até a sua aplicação nas escolas. Assim, evidenciados os aspectos metodológicos, segue-se para a quarta seção, que apresenta os resultados e discussões atingidos por meio do estudo.



5 Apresentação e discussão dos resultados

Identificou-se que os critérios para distribuir os recursos às escolas da rede estadual se aplicam de acordo com a modalidade. As modalidades são: Um computador por aluno e professor; Projeto *tablet* Educacional; Projeto Laboratórios de Informática; modernização e ampliação dos laboratórios de informática das escolas, distribuição de lousas eletrônicas e conexão em banda larga na rede estadual. Apresenta-se a seguir os critérios de acordo com cada modalidade:

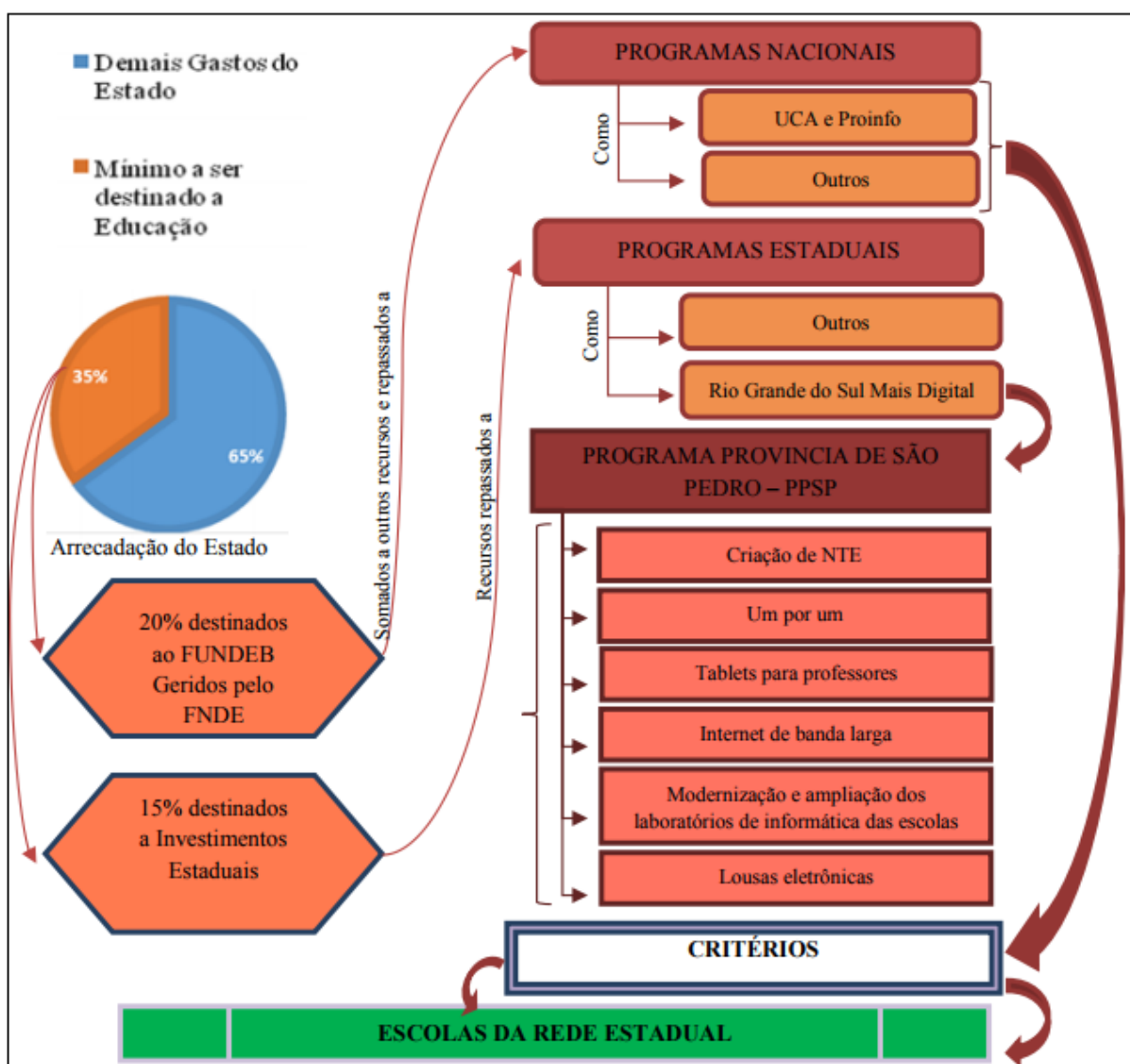
Um Computador por Aluno e Professor: os *netbooks* foram distribuídos no Ensino Fundamental, das escolas estaduais nos municípios que fazem fronteira com o Uruguai, em algumas escolas localizadas nos Territórios da Paz na região metropolitana e em instituições que já utilizavam esta metodologia em seus projetos (SEDUC/RS, 2014). “A denominação Territórios de Paz, de fato, se estabelece a partir do seu contraditório. Tais territórios são demarcados exatamente pelos altos índices de violência e criminalidade” (LOPES, SCHLEMMER e MOLINA, 2014, p. 153). Por meio destes critérios, esta modalidade do PSP abrangueu à grupos de maior vulnerabilidade social.

Projeto *Tablet* Educacional: visou à formação e distribuição de *tablets* para os professores, de modo que estes professores deveriam atuar rede estadual do Ensino Médio Politécnico, da Educação Profissional e o Ensino Normal (SEDUC/RS, 2014). E conforme informa Seduc/RS (2014), todas as CREs/NTEs já estavam na fase final das formações e entrega dos *tablets* para professores do Ensino Médio no ano de 2014. Neste mesmo período, por meio de verba federal/estadual, foram liberados 22.000 (vinte e dois mil) *tablets* para professores da Educação Profissional, em processo de formação ainda em andamento, que aguardava um novo processo de licitação para contemplar a todos os professores. Pois até aquele momento apenas professores regentes de classe e supervisão da escola é que receberam os equipamentos (SEDUC/RS, 2014).

Projeto Laboratórios de Informática: visou o planejamento pedagógico com o uso dos Laboratórios Móveis com laptops, de modo que estes, segundo a Seduc/RS (2014), foram entregues às escolas da rede estadual, limitados ao critério de escolas com mais de 100 alunos do Ensino Médio Politécnico e Normal. Cabe ressaltar que todas as 30 CREs/NTEs realizaram a formação com os professores e utilizaram os Laboratórios de Informática das escolas (SEDUC/RS, 2014). Assim, em cada uma das 30 CREs, apresenta-se um Núcleo de Tecnologia da Educação – NTE. Apesar de existirem em torno de cem assessores em todo o

Estado, este é um número insuficiente para dar conta da ampliação do programa (SEDUC/RS, 2014).

Já as modalidades modernização e ampliação dos laboratórios de informática das escolas, distribuição de lousas eletrônicas e conexão em banda larga na rede estadual, não apresentaram seus critérios para aplicação nas escolas da rede estadual de ensino, possivelmente se encaixa em alguma das modalidades anteriormente citadas. O Quadro 2 evidencia este processo de destinação de recursos ao PSP.



Quadro 2- Processo de destinação de recursos ao Programa Província da São Pedro – PSP
 Fonte: Autores

Observa-se que o montante da arrecadação do Estado que é destinado à educação, 20% (vinte por cento) é destinado ao FUNDEB e 15% (quinze por cento) destinados a



investimentos do Estado. Ao compreender melhor os recursos do FUNDEB, tem-se que este é somado a outros recursos e gerido pelo FNDE, e destinado a programas nacionais como UCA e Proinfo (entre outros não mencionados neste trabalho), de modo que no UCA e Proinfo os seus recursos são repassados por meio de critérios específicos às escolas. Dos 15% (quinze por cento) de recursos repassados a programas estaduais, parte foi destinada ao programa governamental Província de São Pedro, o qual é composto pelas modalidades: um por um, criação de NTE, *tablets* para professores, modernização e ampliação dos laboratórios de informática das escolas, lousas eletrônicas e internet em banda larga, os quais seguiram critérios específicos de distribuição dos recursos até chegarem às escolas da rede estadual, desta maneira evidenciam seu complexo processo de distribuição.

Conforme explica Castro (2011), a estrutura de financiamento da educação é mista e complexa, com grande volume de recursos oriundos do sistema fiscal e tributário, que é o caso típico dos recursos da vinculação de impostos. O autor comenta ainda que esta vinculação de recursos de impostos para a educação, compreendida como uma reserva de determinado percentual do valor arrecadado, consiste em uma das medidas políticas mais importantes para garantir a disponibilidade de recursos para o cumprimento do vasto rol de responsabilidades do poder público nesta área. Desta forma, a vinculação é importante, entretanto torna mais complexo o percurso percorrido pelos recursos até as instituições de ensino.

Destaca-se ainda, com relação aos serviços e bens educacionais que os cidadãos brasileiros encontram que, de acordo com Castro (2011), estes podem ser oferecidos por diversos mecanismos, de modo que estes podem ser tanto públicos quanto privados. Entretanto, quando se situa no âmbito das responsabilidades do poder público, a nível federal, estadual e/ou municipal, utiliza-se de recursos que são essencialmente arrecadados de forma impositiva junto ao cidadão. Assim, além do gasto público, o autor constata que o financiamento e o gasto com educação no país também são efetuados pelas famílias e pelas empresas.

Desta forma, apresentados os resultados e discussões, encerra-se a quarta seção. Para finalizar com a quinta seção, a qual contém as considerações finais.



6 Considerações Finais

Por meio deste estudo, pode-se compreender os critérios de distribuição dos recursos financeiros do Estado do Rio Grande do Sul destinados às escolas da rede estadual por meio do Programa de Governo Província de São Pedro executado no período de 2012 a 2014. Verificou-se que os critérios estão vinculados as modalidades do Programa, de forma que na modalidade Um Computador por Aluno e Professor, abrangeu o Ensino Fundamental, das escolas estaduais nos municípios que fazem fronteira com o Uruguai, em algumas escolas localizadas nos Territórios da Paz na região metropolitana e em instituições que já utilizavam esta metodologia em seus projetos.

Já a modalidade denominada Projeto Tablet Educacional, visou professores que atuavam rede estadual do Ensino Médio Politécnico, da Educação Profissional e o Ensino Normal. De maneira distinta, a modalidade denominada Projeto Laboratórios de Informática, visou às escolas da rede estadual, limitados ao critério de escolas com mais de 100 alunos do Ensino Médio Politécnico e Normal. Entretanto as modalidades modernização e ampliação dos laboratórios de informática das escolas, distribuição de lousas eletrônicas e conexão em banda larga na rede estadual, não apresentaram seus critérios para aplicação nas escolas da rede estadual de ensino, possivelmente se encaixa em alguma das modalidades já descritas.

Através da sistemática de distribuição dos recursos, repassados pelo Estado as escolas da rede estadual, verificou-se que por meio do programa denominado Província de São Pedro (PSP), o Estado colaborou com programas nacionais geridos pelo FNDE (o programa UCA e Proinfo), e estas parcerias desenvolvidas que viabilizaram atingir determinadas modalidades do PSP.

O PSP possibilitou a inserção no meio digital tanto a professores quanto a alunos, de forma a auxiliar no processo pedagógico. Observou-se que o governo buscou por meio de algumas modalidades do programa Província de São Pedro medidas para sanar problemas mais eminentes em alguns grupos sociais, com isso os recursos acabaram por não chegar de maneira homogeneia a todas as escolas da rede estadual de ensino. Evidenciado na modalidade um por um, a qual te por critérios: o Ensino Fundamental, às escolas estaduais nos municípios que fazem fronteira com o Uruguai, em algumas escolas localizadas nos Territórios da Paz na região metropolitana e em instituições que já utilizavam esta metodologia em seus projetos.

Alguns dos dados levantados apresentam que determinada modalidade ainda não estava concluída até o encerramento do programa em 2014, o que se apresenta como causa



para a distribuição dos recursos não ter ocorrido de maneira uniforme a todas as escolas estaduais da rede pública, que neste caso não foi o objetivo da modalidade, mas sim esta apresentou-se inacabada.

Os treinamentos dados aos professores que receberam os *tablets* podem ter resultado em uma melhor utilização do equipamento. Deste modo presume-se que este tenha sido um importante critério na distribuição dos equipamentos. Porém pode-se questionar se haveria outras prioridades, setores que a escola poderia apresentar carências do que na inclusão digital. A iniciativa apresentada pelo PSP evidencia aspectos positivos e negativos, deste modo acredita-se que cada uma das instituições apresentara resultados e percepções distintas quanto dos benefícios do programa. Possivelmente se o mesmo programa fosse realizado com outro foco, em outro setor da sociedade, teria um efeito diferente.

Portanto, todos os recursos públicos, ao propiciar as principais condições materiais para viabilizar a formulação e implementação das políticas educacionais, certamente serão relevantes. Entretanto devem ser investidos com planejamento e comprometimento tanto por parte dos que irão receber quanto dos que possibilitam financeiramente os programas. Ao reconhecer que os recursos financeiros são limitados e as necessidades e demandas por bens e serviços educacionais sempre estarão presentes, compreende-se necessário saber priorizar tais necessidades e demandas.

REFERÊNCIAS

- BEMFICA JR, E. S. (2015) *O Programa Um Computador por Aluno e Professor (UCA) e o Programa Província de São Pedro (PSP): algumas reflexões necessárias*. Repositório Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10183/117505>>. Acesso em: 22 jul. 2017.
- BRASIL. (1988) *Constituição*. República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 24 jul. 2017.
- BRASIL. (1996) *Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 dez 1996. p. 27833. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 20 jul. 2017.



- BRASIL. (2007) *Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007*. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 22 junho 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111494.htm>. Acesso em: 14 jul. 2017.
- BRASIL; STN – Secretaria do Tesouro Nacional. (2014) *Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional*. – 6. ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação. 688 p. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/471139/CPU_MDF_6_edicao_versao_24_04_2015.pdf/d066d42d-14c0-454b-9ab8-6386c9f7b0f8>. Acesso em: 30 jul. 2017.
- CASTRO, J. A. Financiamento da educação pública no brasil: evolução dos gastos. p. 29-50. IN: GOUVEIA, A. B; PINTO, J. M. R; CORBUCCI, P. R. (2011) *Federalismo e políticas educacionais na efetivação do direito à educação no Brasil*. Brasília: Ipea, 227 p.
- DIEHL, A. A.; TATIM D. C. (2004). *Pesquisa em ciências sociais aplicadas: métodos e técnicas*. São Paulo; Prentice Hall.
- GIL, A. C. (2008) *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas.
- LAVINAS, L.; VEIGA, A. (2013) *Desafios do modelo brasileiro de inclusão digital pela escola*. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n.149 p. 542-569 maio/ago. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v43n149/09.pdf>> Acesso em: 22 jun. 2017.
- LOPES, D.Q., SCHLEMMER, E., MOLINA, R. K. (2014). *Atenção Cartográfica em Pesquisas Online sobre Políticas de Inclusão Digital*. Revista Polis e Psique, Porto Alegre, n. 3, p. 136-149. Disponível em:<http://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/46134/pdf_16>Acesso em: 18 jun. 2017.
- MORAIS, C. B. (2015) *Projeto Província de São Pedro: novas possibilidades tecnológicas para a melhoria da escola pública*. Porto Alegre. Disponível em:<<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/134013/000976487.pdf?sequence=1>>Acesso em: 22 jun. 2017.



- OLIVEIRA, R. P. O financiamento da educação. In: OLIVEIRA, R.P.; ADRIÃO, T. (2007) *Gestão, financiamento e direito à educação: análise da constituição federal e da LDB*. 3. ed. São Paulo: Xamã.
- PORTO, V. (2016) *Professores decidem iniciar greve na rede pública do RS*. Correio do Povo, Porto Alegre. Disponível em: <<http://www.correiodopovo.com.br/Noticias/Ensino%20/2016/05/587073/Professores-decidem-iniciar-greve-na-rede-publica-do-RS>> Acesso em: 17 jun. 2017.
- RIO GRANDE DO SUL (Estado). *Constituição do Estado do Rio Grande do Sul*. Texto constitucional de 3 de outubro de 1989 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n. 1, de 1991, a 73, de 2017. *Lex*: Porto Alegre, 3 de outubro de 1989. Disponível em: <<http://www2.al.rs.gov.br/dal/LinkClick.aspx?fileticket=IiPguzuGBtw%3d&tabid=3683&mid=5358>>. Acesso em: 27 jun. 2017.
- RIO GRANDE DO SUL (Estado). *Decreto n. 50.800, de 30 de outubro de 2013*. Institui o Programa RS Mais Digital. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, n. 211, de 31 de outubro de 2013. Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/DEC%2050.800.pdf>>. Acesso em: 22 jun. de 2017.
- Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul (SEDUC/RS). (2014) *Departamento Pedagógico. Programa Província de São Pedro*. Porto Alegre. Disponível em: <http://www.educacao.rs.gov.br/dados/proj_provincia_apresentacao_2.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2017.
- SILVA, R. C. (1968) *Notas à margem da história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora Globo, 255 p.